



PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

OFÍCIO EXTERNO Nº 1757/2023 | PROCESSO Nº 48603/2023

Araucária, 6 de abril de 2023.

Ao Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 035/2023 - PA 48603/23.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 035/2023 de iniciativa do Vereador Pedro Ferreira de Lima, no qual solicitou informações com base no Projeto de Lei nº 2.558/22, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas - SMPP discorreu acerca do solicitado no despacho anexo.

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo - SMGO agradece a iniciativa do presente Requerimento.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

GENILDO CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA
CARVALHO:01504842910

015.048.429-10
11/04/2023 15:32:51





Processo nº 48603/2023

DESPACHO

À SMGO - RECEPÇÃO DE PROCESSOS

Tendo em vista o presente requerimento de informações enviada pela Câmara Municipal de Araucária assinada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente da Comissão de Justiça e Redação a Secretaria vem expor o que se segue:

Processo de doação dos imóveis para Companhia Municipal de Habitação de Araucária - COHAB.

Conforme reunião realizada na sede Câmara Municipal, ficou demonstrado que a SMPP ficou responsável de levantar e catalogar os imóveis de propriedade do município, bem como propor a abertura do processo administrativo para transferência de titularidade dos lotes para COHAB.

Para viabilização ad transferência dos terrenos se propôs o seguinte rito:

COHAB: O processo é encaminhado para COHAB para juntar a matrícula para instruir o processo e manifestar interesse em receber a propriedade para regularizar;

SMPL - A secretaria verifica as condições do imóvel para receber equipamentos públicos, caso conclua que a SMPL não tem interesse no imóvel, está promove a desafetação e autoriza o prosseguimento do processo;

SMUR - A secretaria verifica as questões urbanísticas sobre o imóvel, bem como faz a avaliação financeira para doação. Esta avaliação servirá como base para COHAB para cobrar dos ocupantes.

PGM - Por fim, a procuradoria recebe o processo para verificar se o processo reuniu a documentação necessária e conclui com os despacho sugerindo prosseguimento do feito. Sendo possível prosseguimento, o processo segue para apreciação do Prefeito.

SMGO - Com o despacho da Procuradoria viabilizando a transferência, o processo segue para decisão final do Prefeito.

Com a inclusão dos imóveis ao patrimônio da COHAB encerra-se a fase de doação e tem início a fase de regularização fundiria.





Processo nº 48603/2023

■ A transferência do imóvel para COHAB por si só não autoriza a regularização fundiária do lote.

■ Depois de concluída a transferência do lote, a COHAB poderá promover um processo de REURB ou regularização individual, que tramitarão pela prefeitura para autorização dos órgãos como a SMMA e SMUR e afins.

■ É durante a fase da regularização fundiária que os estudos solicitados pelo nobre edil serão realizados.

■ Nos processos mencionados nos requerimentos por Vossa Excelência, não se está discutindo a viabilidade da regularização fundiária, mas tão somente a transferência do lote para COHAB.

■ Conforme foi explicado pelo Presidente da COHAB Sr. Jose Neto durante a reunião na Câmara, a Companhia só poderá contratar os estudos necessários para implantação da REURB, apenas quando o lote pertencerem ao patrimônio da entidade.

■ Portanto, durante o processo de transferência dos lotes para COHAB não serão realizando os estudos técnicos ambientais, pois estes serão realizados durante a implantação da REURB.

■ A simples constatação de que imóvel está inserido ou não em APP pode ser observado pela imagem do imóvel extraída da base de dados do município (anexas ao processo), conforme pareceres da SMPL, não sendo necessário nesse momento do processo a contratação do estudo ambiental.

■

■ Quantos aos estudos técnicos no âmbito da REURB, serão realizados pela COHAB após a transferência do imóvel para empresa pública.

■ Futuramente, durante o processo de REURB com a contratação dos estudos técnicos ambientais competentes, a SMMA avaliará como um todo o processo de regularização e fará a conclusão da possibilidade da implantação da REURB.

■ Não obstante a autorização ambiental, os projetos de REURB também passarão pela SMUR para avaliação das condições urbanísticas necessárias.

■ Ressaltamos que os ocupantes dos lotes doados para COHAB não receberão a propriedade do imóvel a título gratuito, mas será viabilizado através de um contrato de compra e venda pelo valor fixado pela comissão de avaliação da SMUR, ou seja, o ocupante terá a preferência em comprar o lote da COHAB pelo valor da avaliação, com condições específicas oferecidas pela companhia.

■





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 48603/2023

Conclusão:

Desta feita, apresentamos as justificativas para apreciação dos edis, desde logo, me coloco a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Araucária, 06/04/2023 11:37

GERALDO PEREIRA CARVALHO
SMPP - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS



Assinado digitalmente por:
**GERALDO PEREIRA
CARVALHO**

022.952.899-63
06/04/2023 11:37:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 55187/2023

DESPACHO

À CMA - GABINETE PEDRO DE LIMA

SEGUE AO GABINETE DO VEREADOR PEDRO

Araucária, 15/05/2023 14:13

EMANOELE DE DEUS SAVAGIN
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO